

**A partir do dia 01/04/2019, em razão das mudanças na regulamentação da Susep, o regulamento desta promoção comercial passará a vigorar com as redações constantes abaixo. Fique tranquilo, estas alterações não diminuem o direito de participação dos consumidores, nem valores dos prêmios.**

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL 150**

A seguradora LIBERTY SEGUROS S.A, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0001-72, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) 15414.900631/2019-54.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/08/2017 e vigorará por prazo indeterminado.

2. Ao contratar o Liberty Banese Viva Tranquilo, Liberty Affinity Acidentes Pessoais, Liberty Affinity Vida, Liberty MassMarketing VG e/ou Liberty MassMarketing AP, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

**2.1.** O **Segurado** participará em 1 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

**2.2. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:**

**2.2.1. Contratar o seguro objeto da promoção;**

**2.2.2. Pagar o prêmio de seguro em dia (não pode estar inadimplente na data do sorteio);**

**2.2.3. Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;**

**2.2.4. Apresentar os documentos listados no item 10.5, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato; e,**

### 2.2.5. Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.

3. A participação do **Segurado** se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente após o pagamento, **sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**

4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil **no último sábado de cada mês**, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos\\_resultados.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no certificado de seguro coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio	3 2. 2 6 3	↓ Combinção sorteada: <b>38.049</b>
2º prêmio	3 4. 5 7 8	
3º prêmio	8 9. 0 7 0	
4º prêmio	5 1. 9 4 4	
5º prêmio	4 4. 3 7 9	

5. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados em [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp) disponível no site da Liberty [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br). Os contemplados no sorteio serão avisados por contato telefônico, e/ou e-mail e/ou carta com aviso de

recebimento, **e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

**6. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para Promotora.**

7. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

8. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

9. A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física:** cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

**9.1.** O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

**9.2.** Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

**9.3.** Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

**9.4.O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas, durante o prazo acima, tentativas de contato , preferencialmente na seguinte ordem: 01 (uma) tentativa através de carta com aviso de recebimento ou 03 (três) tentativas através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento.. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**

**9.5.O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**

10. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência no informar o meio de divulgação.

11. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

12. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

13. "É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos".

14. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)".

15. O regulamento está disponível em [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br).

**SAC SULACAP- 0800.7070404**

**SAC SULACAP - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242**

**Ouvidoria SULACAP: 0800.725.3374**

**[www.sulamerica.com.br](http://www.sulamerica.com.br)**